



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 3.589 / 2008

“Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do Município de Muriaé e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Muriaé

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica estabelecido em 5,9012% (cinco vírgula noventa doze por cento) o índice único de revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos do município de Muriaé, incluindo as autarquias e fundações municipais, a ser aplicado sobre a remuneração vigente no mês de fevereiro de 2008, a partir do dia 1º de maio de 2008.

Art. 2º – O salário base do município de Muriaé passará, a partir de 1º de março de 2008, a ser de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais) mensais.

Art. 3º – Os valores do vale-refeição, que foi instituído pela Lei Municipal nº 2.942, de 31 de agosto de 2004, passam a ser os seguintes:

I – R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) mensais, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2008 para os servidores públicos municipais cujos padrões de vencimento sejam P01 e P02;

II – R\$ 60,00 (sessenta reais) mensais, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2008, para os servidores públicos municipais cujo padrão de vencimento seja P03;

III – R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) mensais, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2008, para os servidores públicos municipais cujo padrão de vencimento seja P04;

IV – R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) mensais, a ser aplicado a partir de 1º de maio de 2008, para os servidores públicos municipais cujos padrões de vencimento sejam de P05 a P14, bem como para os agentes comunitários de saúde do Programa de Saúde da Família (PSF) e os agentes de combate às endemias (Combate à Dengue).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2008.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de maio de 2008

José Braz
Prefeito Municipal de Muriaé